



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEG
COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS - CPE

EDITAL CPE/PROEG/REITORIA/UFR Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
PROJETO ACOLHIDA DIGITAL DISCENTE (PADD)

1. DO OBJETO

1.1 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), por meio da Coordenadoria de Programas Especiais (CPE); em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (PROECE), por meio da Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAE); abrem período de inscrição para seleção de estudantes de graduação no Projeto Acolhida Digital Discente. Os estudantes selecionados deverão ser veteranos, estar matriculados no semestre letivo 2021/2 e atuar como bolsistas desempenhando atividades de letramento digital e acadêmico para a promoção da inclusão digital de estudantes ingressantes e veteranos com ingresso em 2020/1, 2020/2, 2021/1, prioritariamente aqueles em vulnerabilidade social.

1.2. Esta chamada visa promover ações acadêmicas que contribuam para democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; reduzir as taxas de retenção e evasão; e contribuir para a promoção da inclusão social pela educação, conforme o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES); e obedeçam ao princípio da formação ampliada na sustentação do pleno desenvolvimento integral dos estudantes; tendo por objetivos promover o acesso e a permanência de todos os estudantes no Ensino Superior, independentemente de sua condição física ou socioeconômica e estabelecer e criar programas e projetos referentes às atividades acadêmicas, em conformidade com a Resolução Consuni n.º 09, de 21 de agosto de 2008, a qual aprova a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Mato Grosso.

1.3. Esta chamada encontra-se ainda em consonância com a Resolução Consuni/UFR nº 40, de 22 de junho de 2021, que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal de Rondonópolis para o quinquênio 2021 – 2025, em cujo eixo estratégico ensino de graduação, assume-se como ação incentivar políticas de acesso e permanência estudantil. Encontra-se ainda alinhada à Resolução Consuni/UFR nº 41, de 22 de junho de 2021, que aprova o Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPPI) da

Universidade Federal de Rondonópolis para o quinquênio 2021 – 2025, em cujas políticas e diretrizes de apoio acadêmico, encontra-se o estímulo a ações que estimulem a integração do estudante ao contexto escolar/universitário e constituem diretrizes de apoio acadêmico a promoção das condições de permanência e conclusão da formação acadêmica, com vistas à redução das taxas de retenção e evasão.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Entende-se por bolsista do Projeto Acolhida Digital Discente, doravante PADD, o estudante de graduação veterano, matriculado no semestre 2021/2, selecionado nesta chamada, com a finalidade de acolher, prioritariamente, estudantes ingressantes que apresentem vulnerabilidade social e dificuldade na realização de atividades acadêmicas, tais como acessar os sistemas da universidade com o *e-mail* institucional; acessar a bibliografia da biblioteca virtual; ler editais diversos; navegar no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle; criar processos no SEI; inscrever-se em eventos acadêmicos; além de outras demandadas na vivência acadêmica.

2.2. A participação no PADD poderá ocorrer nas modalidades bolsista remunerado e bolsista voluntário;

2.3. Os bolsistas, remunerados ou voluntários, poderão desenvolver atividades que compreendem a acolhida na universidade com as coordenações de curso de graduação; a busca efetiva de estudantes ausentes às aulas presenciais e/ou em atividades do AVA Moodle; a elaboração de tutoriais, infográficos e demais infoprodutos que auxiliem na participação da vida acadêmica; a orientação para a navegação nos portais e novos sistemas institucionais; a interação via redes sociais, *e-mail* ou aplicativo de mensagem para tira-dúvidas.

2.4 O bolsista, remunerado ou voluntário, que prestar atividade de acolhida (letramento digital e acadêmico) poderá fazê-lo por meio de tecnologias digitais, especialmente via WhatsApp, para uma ou duas turmas de estudantes, a depender do número de bolsistas aprovados neste edital em relação ao número de cursos de graduação da universidade; além de cumprir carga horária em atendimentos presenciais agendadas previamente no *campus* da UFR com os estudantes a serem atendidos e/ou mediante determinação da coordenação deste projeto.

2.5 O bolsista do PADD terá a supervisão da Coordenação de Programas Especiais, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), e o acompanhamento da Coordenadoria de Assuntos Estudantis, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (PROECE).

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Este edital destina-se à seleção de estudantes de todos os cursos, a partir do 2º semestre letivo, que **não** recebem nenhuma outra bolsa.

3.2 Os estudantes selecionados (bolsista remunerado ou voluntário) para atuação no PADD serão, **prioritariamente**, os que se encontrem em vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com os critérios de análise da Coordenadoria de Assuntos Estudantis, da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis.

3.3. Considera-se estudante em vulnerabilidade socioeconômica aquele que possui renda *per capita* de até um salário-mínimo e meio (equivalente a R\$ 1.600,00 de acordo com salário vigente em 2021), considerando-se as faixas crescentes de 0,5; 1,0 e 1,5 salário-mínimo e que comprovem cadastro de suas respectivas famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4. DA TUTORIA VIRTUAL

4.1 O bolsista, remunerado ou voluntário, deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para realizar as atividades de acolhimento dos estudantes ingressantes e dos veteranos dos semestres 2020/1, 2020/2, 2021/1 que ficarão sob sua responsabilidade, na orientação de dúvidas relativas aos sistemas e na produção de infoprodutos institucionais a partir das dificuldades apresentadas por esses estudantes;

4.2 As funções desenvolvidas pelos bolsistas, remunerados ou voluntários, não constituem cargo ou emprego e nem geram vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFR;

4.3 Os bolsistas, remunerados ou voluntários, selecionados para atividades de letramento digital e acadêmico, desempenharão suas atribuições com o apoio dos coordenadores de curso.

4.4 Os bolsistas, remunerados ou voluntários, serão responsáveis pela entrega de um relatório final descrevendo as atividades realizadas, as dificuldades vivenciadas, uma avaliação do coordenador do curso atendido e a avaliação da experiência no contexto de sua formação (ANEXO III).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Todo o procedimento relativo à inscrição/apresentação de documentos neste edital será realizado via processo SEI/UFR, conforme instruções oferecidas no ANEXO II, tendo como título do processo a iniciar: CPE/PROEG - Projeto Acolhida Digital Discente.

5.2 O procedimento necessário para a inscrição se dará da seguinte maneira:

5.2.1 Preenchimento do formulário de inscrição (ANEXO IV);

5.2.2 Cópias dos documentos relacionados no formulário de inscrição e indicados no ANEXO V:

5.2.2.1 Cópia de documento de identidade (RG);

5.2.2.2 Cópia de documento de pessoa física (CPF);

5.2.2.3 Cópia do cartão bancário (Atentar para os tipos de conta: 1. Conta-Poupança: apenas contas da Caixa Econômica Federal; 2. Conta-Corrente (Contas no Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú e Sicredi);

5.2.2.4 Declaração de ciência dos critérios deste edital (ANEXO VI);

5.2.2.5 Declaração de vínculo emitida pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAE/PROECE);

5.2.2.6 Declaração de que o estudante está cursando a primeira graduação (ANEXO VII);

5.2.2.7 Atestado por ingresso em vaga de ação afirmativa emitida pela Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico;

5.2.2.8 Atestado de matrícula referente ao semestre 2021/2, adquirido via sistema institucional ou emitido pela Coordenadoria de Registro e Controle;

5.2.2.9 Histórico escolar, adquirido via sistema institucional ou emitidos pela Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico.

5.3 Em caso de dúvidas quanto ao edital, deve-se entrar em contato com a Coordenadoria de Programas Especiais, por meio do *e-mail* cpe.proeg@ufr.edu.br;

5.4 Em caso de dúvidas quanto ao acesso e aos procedimentos no SEI/UFR, entrar em contato pelo *e-mail*: protocolo@ufr.edu.br ou pelo WhatsApp: (66) 3410 – 4001;

5.5 Em caso de dúvidas quanto à emissão de atestado de matrícula e de histórico escolar, entrar em contato com a Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico pelo telefone (66) 3410 4006 ou pelo *e-mail* registroescolar@ufr.edu.br;

5.6. As inscrições estão previstas para ocorrerem no período de 21 de fevereiro a 2 de março de 2022, exclusivamente via processo SEI/UFR. O processo deve ser encaminhado em **modo restrito** para a proteção dos dados confidenciais dos candidatos. **Não** serão aceitas inscrições via *e-mail*.

6. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Análise documental: avaliação do formulário de inscrição e de **todos** os demais documentos comprobatórios anexados no processo SEI/UFR de solicitação de inscrição, conforme expresso pelo ANEXO V.

6.2. Entrevista com a coordenadora do PADD a fim de se verificar as habilidades de letramento do candidato, tais como o domínio do AVA Moodle, conhecimento de aplicativos para edição de imagens e de vídeos, além de empatia para compartilhar vivência acadêmica.

6.3. Os critérios de seleção são:

6.3.1 Apresentar no processo SEI/UFR todos os documentos elencados e na ordem especificada no item 5.2, o qual deverá ser anexado ao final de todas as etapas desta seleção;

6.3.2 Ter disponibilidade de 20 horas semanais em turno diverso do qual está matriculado para participar das atividades exigidas no projeto;

6.3.4 Não possuir outras bolsas vinculadas a órgãos de fomento, como Capes, CNPq, FAPEMAT; bem como à UFR.

7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS INSCRITOS

7.1 A análise da documentação apresentada pelos estudantes será realizada pela Coordenadoria de Programas Especiais (CPE), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, que deverá constituir comissão para este fim a ser composta por um membro da Coordenadoria de Assistência Estudantil, um coordenador de ensino de graduação e um estudante assistido pela assistência estudantil na universidade.

8. DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados do processo seletivo serão divulgados conforme a seguinte classificação:

I – APROVADO - Estudante com critérios para a concessão da bolsa confirmados pela CPE/PROEG, portanto, apto para participação no PADD;

II – CLASSIFICADO - Estudante com critérios para a concessão da bolsa confirmados pela CPE/PROEG, mas que se encontra aguardando a convocação em um banco de reserva, caso algum beneficiado desista da participação na ação, podendo ainda atuar como voluntário até que o orçamento permita incluí-lo como bolsista.

III – NÃO APROVADO - Estudante que não cumpriu o disposto neste edital quanto à documentação necessária à concessão do benefício e/ou não foi aprovado na entrevista.

9. DAS VAGAS E BOLSAS

9.1 Os bolsistas, remunerados ou voluntários, irão atuar em **todos** os cursos da UFR que tenham estudantes ingressantes em 2021/2;

9.2. Serão selecionados 10 (dez) bolsistas remunerados e até 3 (três) bolsistas voluntários;

9.2 O valor de cada bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

9.3 As bolsas serão pagas referentes aos meses de março, abril, maio e junho de 2022.

10. DA SUSPENSÃO DAS BOLSAS E DAS PENALIDADES

10.1 O pagamento das bolsas pode ser suspenso nos seguintes casos:

- I. A pedido do estudante, em virtude da não continuidade da realização da atividade do projeto;
- II. Constatação de omissão, fraude e/ou falsificação de informação no processo seletivo;
- III. Solicitação de trancamento de matrícula no semestre 2021/2;
- IV. Participação insatisfatória nas atividades do projeto;
- V. Falta de repasse do recurso pelos órgãos governamentais.

10.2 A qualquer tempo, constatadas irregularidades nas informações prestadas, a CPE/PROEG comunicará o estudante, ao qual caberá, no prazo de até dez dias úteis contados da data da referida comunicação, ressarcir os valores recebidos indevidamente, via Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida pela PROEG, após concedido o contraditório e a ampla defesa.

10.3 Em caso de necessário ressarcimento do erário não ocorrer, a PROEG poderá instaurar um Processo Disciplinar Discente, além de informar às unidades responsáveis para a suspensão de auxílios e bolsas vigentes, enquanto perdurar o débito.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É responsabilidade do estudante acompanhar a análise do processo de solicitação e cumprir as etapas estabelecidas no presente edital;

11.2 O pagamento das bolsas dependerá da finalização da análise documental e do cumprimento do cronograma previsto neste edital, podendo ocorrer até o décimo dia útil do mês;

11.3 A participação do estudante inscrito neste processo seletivo implica aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital;

11.4 O estudante não deixará de receber a bolsa à qual faz jus, salvo se estiver fora das condições regulares de participação do presente edital;

11.5 Salvo situações de força maior, inclusive aquelas ocorridas por ocasião da mudança do exercício financeiro ou de atrasos no repasse de recursos orçamentários do PNAES, o pagamento das bolsas será efetuado até o décimo dia útil de cada mês;

11.6 Não haverá pagamento de valores retroativos, sendo o estudante inserido na folha de pagamento a partir da lista de publicação do resultado;

11.7 Recurso contra os resultados publicados deste edital poderá ser submetido dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, via SEI/UFR, no tipo de processo CPE - Projeto Acolhida Digital Discente;

11.8 As informações prestadas neste processo seletivo, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do estudante e a constatação de fraude neste processo seletivo poderá levar a sanções administrativas (nos termos do art. 17, I, da Resolução Consuni nº 17, de 18 de novembro de 2004), sem prejuízo das responsabilizações civis ou criminais de acordo com artigos 298-299 do Código Penal Brasileiro.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Programas Especiais na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

11.10 Anexos que compõem este edital:

ANEXO I – Cronograma de realização do edital;

ANEXO II – Tutorial para submissão da inscrição via SEI/UFR;

ANEXO III – Modelo de Relatório Final do PADD;

ANEXO IV – Formulário de Inscrição;

ANEXO V – Relação de documentos necessários;

ANEXO VI – Declaração de ciência dos critérios deste edital;

ANEXO VII - Declaração de primeira graduação.

11.11 A concessão da bolsa do Projeto Acolhida Digital Discente ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da PROEG/UFR.

Valéria Filgueiras Dapper
Pró-Reitora de Ensino de Graduação (PROEG)
em exercício

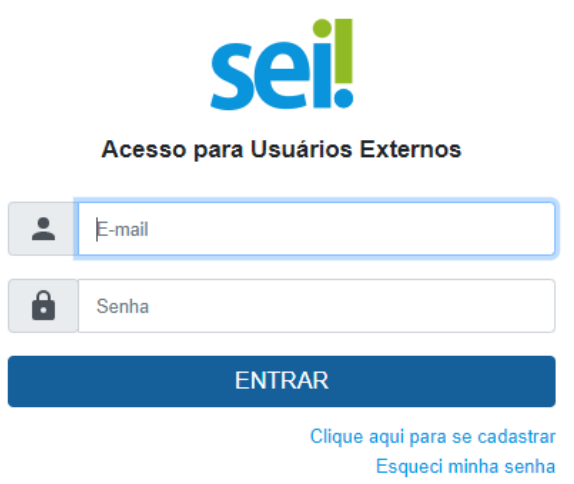
ANEXO I - CRONOGRAMA

EDITAL CPE/PROEG/REITORIA/UFR Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 PROJETO ACOLHIDA DIGITAL DISCENTE (PADD)

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	RESPONSÁVEL
21/02/2022	Publicação do Edital CPE/PROEG/REITORIA/UFR Nº 1	Site da UFR: https://ufr.edu.br/	CPE/PROEG
21/02/2022	Início das inscrições	SEI/UFR	Estudante
02/03/2022	Término das inscrições	SEI/UFR	Estudante
03/03/2022	Análise das inscrições	SEI/UFR	Comissão designada pela CPE/PROEG
04/03/2022	Entrevista		
07/03/2022	Divulgação dos resultados	SEI e site da UFR: https://ufr.edu.br/ UFR	Comissão designada pela CPE/PROEG
08/03/2022	Recurso	SEI/UFR	Estudante
09/02/2022	Análise dos recursos	SEI/UFR	Comissão designada pela CPE/PROEG
10/03/2022	Divulgação do resultado final	SEI e site da UFR: https://ufr.edu.br/ UFR	Comissão designada pela CPE/PROEG
10/03/2022	Entrega de comprovante de matrícula 2021/2 e de histórico escolar	SEI/UFR	Estudante

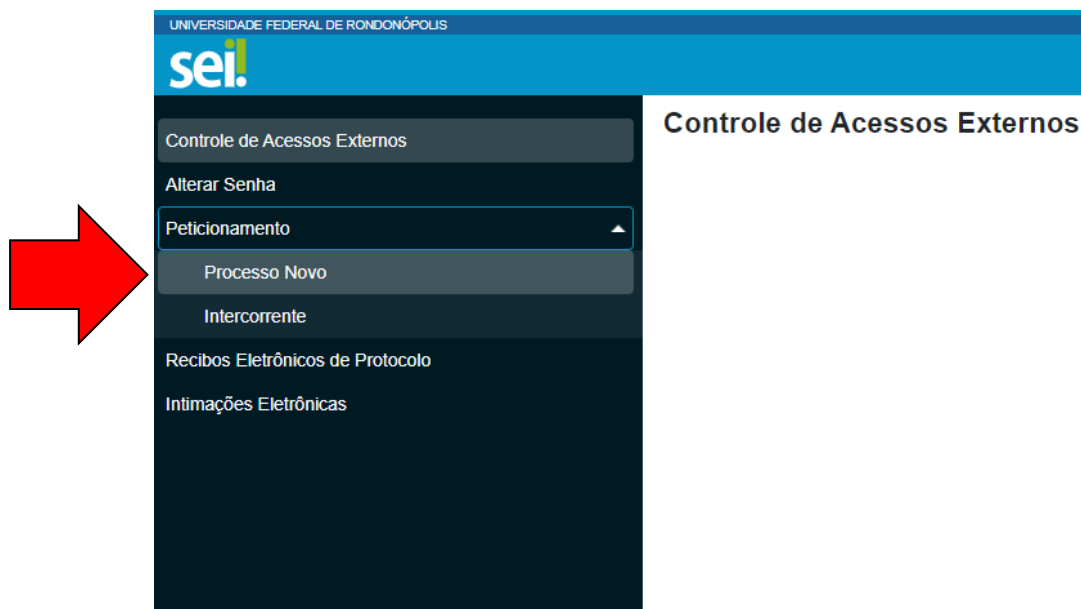
EDITAL CPE/PROEG/REITORIA/UFR Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
PROJETO ACOLHIDA DIGITAL DISCENTE (PADD)

1. Acesse o site <https://sei.ufr.edu.br/> .
2. Faça *login* com seu *e-mail* institucional e senha:



The screenshot shows the login interface for external users. At the top is the 'sei!' logo. Below it, the text 'Acesso para Usuários Externos' is displayed. There are two input fields: the first is labeled 'E-mail' and the second is labeled 'Senha'. Below these fields is a blue button labeled 'ENTRAR'. At the bottom right, there are two links: 'Clique aqui para se cadastrar' and 'Esqueci minha senha'.

3. Clique em “Petiçãoamento” e, a seguir, em “Processo Novo”:



4. Escolha o Tipo de Processo: “CPE/PROEG - PROJETO ACOLHIDA DIGITAL DISCENTE”.

The screenshot shows the 'Petitionamento de Processo Novo' (New Process Petitioning) page in the SEI system. The header includes 'UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS' and the 'sei!' logo. A dark sidebar on the left contains navigation options: 'Controle de Acessos Externos', 'Alterar Senha', 'Petitionamento' (with a sub-menu for 'Processo Novo', 'Intercorrente', 'Recibos Eletrônicos de Protocolo', and 'Intimações Eletrônicas'), and 'Intimações Eletrônicas'. A red arrow points to the 'Processo Novo' option in the sidebar. The main content area is titled 'Petitionamento de Processo Novo' and features a section 'Orientações Gerais' (General Orientations). Below this, there is a 'Tipo do Processo:' (Process Type) dropdown menu with 'cpe' selected. A heading 'Escolha o Tipo do Processo que deseja iniciar:' (Choose the type of process you want to start:) is followed by three radio button options: 'CPE/PROEG - Educação a Distância', 'CPE/PROEG - Projeto Acolhida Digital Discente' (which is selected and highlighted with a grey background), and 'Projeto Acolhida Digital Discente'.

5. No campo especificação, digite “Edital CPE/PROEG/REITORIA/UFR nº 1”:

This screenshot shows the 'Petitionamento de Processo Novo' page with the 'CPE/PROEG - Projeto Acolhida Digital Discente' option selected. The 'Tipo de Processo:' field is populated with 'CPE/PROEG - Projeto Acolhida Digital Discente'. Below this, there are two sections: 'Orientações sobre o Tipo de Processo' (Orientations about the Process Type) and 'Formulário de Petitionamento' (Petitioning Form). The 'Formulário de Petitionamento' section contains a field for 'Especificação (resumo limitado a 50 caracteres):' (Specification (summary limited to 50 characters):). A red arrow points to this field, which contains the text 'Edital CPE/PROEG/REITORIA/UFR nº 1'.

- No campo “Documento Principal”, clique em “Escolher ficheiro” e insira o formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO IV):

Documentos

Os documentos devem ser carregados abaixo, sendo de sua exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e os documentos. Os Níveis de Acesso que forem indicados abaixo estarão condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso.

Documento Principal (5 Mb):

Nenhum ficheiro selecionado

Tipo de Documento: ? **Complemento do Tipo de Documento: ?**

Ficha

Nível de Acesso: ? **Hipótese Legal: ?**

Restrito Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)

Formato: ?

Nato-digital Digitalizado

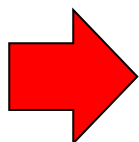
Nome do Arquivo	Data	Tamanho	Documento	Nível de Acesso	Formato	Ações
-----------------	------	---------	-----------	-----------------	---------	-------

- Campo “Tipo de Documento” escolher a opção “Documento” e definir o nome do documento no campo “Complemento do Tipo de Documento”;
- Escolha o formato do arquivo “nato-digital¹ ou digitalizado²”;
- Clique em “Adicionar”;

¹ Documentos originados em formato digital.

² Documentos digitalizados/escaneados a partir de um original impresso.

10. No campo “Documentos Essenciais”, clique em “Escolher ficheiro”. Adicione os demais documentos da exigidos no processo, um por vez, em formato PDF



Documentos Essenciais (30 Mb):

Nenhum ficheiro selecionado

Tipo de Documento: ?

Complemento do Tipo de Documento: ?

Nível de Acesso: ?

Restrito

Hipótese Legal: ?

Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)

Formato: ?

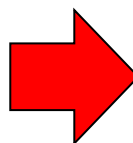
Nato-digital

Digitalizado

Nome do Arquivo	Data	Tamanho	Documento	Nível de Acesso	Formato	Ações
-----------------	------	---------	-----------	-----------------	---------	-------

11. Siga o mesmo procedimento, descrito acima, para adicionar os demais documentos.

12. Para finalizar, clique em “Petitionar”



ANEXO III - MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO PADD

EDITAL CPE/PROEG/REITORIA/UFR N° 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 PROJETO ACOLHIDA DIGITAL DISCENTE (PADD)

DADOS DO CURSO	
Coordenador(a) do curso atendido:	
Curso:	Instituto/Faculdade:
Período de realização das atividades: / / a / /	
DADOS DO(A) BOLSISTA	
Bolsista:	
1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS OBTIDOS	
1.1 Descreva as atividades nas quais teve participação direta, agrupando-as se necessário:	
1.2 Apresente as dificuldades enfrentadas pelos(as) estudantes atendidos(as) pelo projeto:	
1.3 Quantifique o número de estudantes atendidos(as) mensalmente no projeto	
1.4 Liste os pontos positivos da atividade (principais resultados obtidos):	
1.5 Liste os pontos negativos da atividade (principais dificuldades encontradas):	
2. AUTOAVALIAÇÃO DO ESTUDANTE TUTOR	
<i>Quais as suas reflexões acerca do Projeto Acolhida Digital Discente? Que aprendizados podem ser destacados aqui? Que contribuições foram promovidas por você na acolhida dos estudantes ingressantes?</i>	
3. AVALIAÇÃO DO BOLSISTA PELO(A) COORDENADOR(A) DE CURSO	
4. OBSERVAÇÕES/EXTRAS	
<i>Descrever aqui questões ainda não mencionadas neste relatório e que o bolsista tutor considera relevantes.</i>	

Data: ____ de _____ de _____.

Bolsista

Coordenador(a)

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL CPE/PROEG/REITORIA/UFR N° 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 PROJETO ACOLHIDA DIGITAL DISCENTE (PADD)

Candidato(a):		
Curso:		
Semestre/Ano:		
RGA:		
RG:		
CPF:		
Endereço:		
Dados bancários		
Banco:	Agência:	Conta:
<p>Escreva um texto breve descrevendo acerca de seu interesse em realizar as atividades do Projeto Acolhida Digital Discente com os estudantes ingressantes, destacando suas habilidades de letramento digital.</p>		

ANEXO V – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

EDITAL CPE/PROEG/REITORIA/UFR N° 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 PROJETO ACOLHIDA DIGITAL DISCENTE (PADD)

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 1- Formulário de inscrição;
- 2- Cópia do RG;
- 3- Cópia do CPF;
- 4- Cópia do cartão bancário (Atentar para os tipos de conta: 1. Conta-Poupança: apenas contas da Caixa Econômica Federal; 2. Conta-Corrente (Contas no Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú e Sicredi);
- 5- Declaração de concordância com os critérios deste edital (Anexo VI);
- 6- Declaração de vínculo emitida pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAE/PROECE);
- 7- Atestado por ingresso em vaga de ação afirmativa emitida pela Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico;
- 8- Declaração de que está cursando a primeira graduação (Anexo VII);
- 9- Atestado de matrícula do semestre letivo 2021/2;
- 10- Histórico escolar atualizado.

A PROEG poderá, a qualquer tempo, solicitar conferência de documento original que deverá ser realizada por comissão instituída para esse fim.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS CRITÉRIOS DESTE EDITAL

**EDITAL CPE/PROEG/REITORIA/UFR Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
PROJETO ACOLHIDA DIGITAL DISCENTE (PADD)**

Eu, _____(nome do(a) estudante), regularmente matriculado(a) no curso _____, RG _____, CPF _____, RGA _____, declaro conhecer e concordar com os critérios de participação deste edital e afirmo estar ciente de que atuarei como bolsista junto a estudantes ingressantes, de modo a auxiliá-los com atividades de letramento digital e acadêmico necessários à participação nas atividades da Universidade Federal de Rondonópolis, no semestre letivo 2021/2. Além disso, comprometo-me com a produção de infoprodutos e a empatia necessária ao Projeto Acolhida Digital Discente para compartilhar minha vivência acadêmica.

Rondonópolis, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) estudante

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PRIMEIRA GRADUAÇÃO

**EDITAL CPE/PROEG/REITORIA/UFR Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
PROJETO ACOLHIDA DIGITAL DISCENTE (PADD)**

Eu, _____ (nome do(a) estudante), regularmente matriculado(a) no curso _____, RG _____, CPF _____, RGA _____, declaro, para os fins que se fizerem necessários, que estou cursando a minha primeira graduação e que tenho ciência de que as informações aqui fornecidas são de minha inteira responsabilidade.

Rondonópolis, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Estudante